



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.435

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 29 105 2008
Ⓢ
RUBRICA

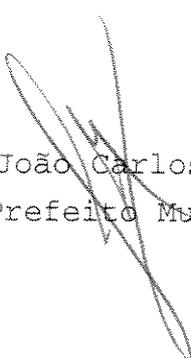
**Delimita logradouro público
no bairro Maria Ortiz.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Ricardo Luiz Smith, denominada pela Lei nº 4.479, de 04 de setembro de 1997, tem início na Avenida Professor Fernando Duarte Rabelo (ponto de coordenadas UTM E= 364.518,73 e N= 7.759.691,83), e término na Rua Professor Renato Ribeiro dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 364.445,30 e N= 7.759.689,81), no bairro Maria Ortiz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2650801/08

/ccmt